



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA

Processo Nº 031 Exercício de: 2022

ASSUNTO:

Projeto Decreto Legislativo nº 007/2022 dos Srs. Afonso Lopes da Silva e Erivelton Marcos Proêncio, que dispõe sobre a concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Renata Macedo Lopes Artuzi.

Nome: \_\_\_\_\_

EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO  
APROVADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO  
em Sessão de \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
em Sessão de 19/04/2022  
PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>19/04/2022</u>	PRESIDENTE

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu, \_\_\_\_\_, Secretário, a subscrevi



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## Projeto de Decreto Legislativo 007 2022

Dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Renata Macedo Lopes Artuzi.

### A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Renata Macedo Lopes Artuzi "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Renata Macedo Lopes Artuzi em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Afonso Lopes da Silva em 21 de fevereiro de 2022.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
em Sessão de 19/04/2022

  
PRESIDENTE

  
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Presidente

  
VEREADOR ERIVEITON MARCOS PROÊNCIO

PROTOCOLO

Nº de Ordem 202/2022

Fls. Nº 131 Livro Nº 042

25/02/2022   
Secretária

LIDO EM SESSÃO  
DE 08/03/22

  
PRESIDENTE

APROVADO

Favoráveis 13

Contrários -

Abstenções -

19/04/2022   
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Renata Macedo Lopes Artuzi

Casada, 48 anos.

1 filho, Pedro de 14 anos.

Nascida em Campinas, vim com 5 anos para Jaguariúna.

Formada em Magistério - Escola Normal "Carlos Gomes" - 1993.

Pedagogia pela PUCCAMP - 1996.

Iniciei minha vida profissional muito cedo, trabalhei de Recreatora Infantil em Hotel; Vendedora de loja de roupa, calçados;

Recepcionista; Produção de Shows; Organizadora de Eventos;

Corretora de Seguros; coordenadora e Diretora de escola; Professora e hoje faço o que eu mais amo, ajudar o próximo.

Já estou a 9 anos como Supervisora do PAT, iniciei dia 01/05... No Dia do Trabalhador.

Entre os trabalhos realizados, gostaria de destacar alguns ....

- ✓ Idealizadora do Grupo de RH de Jaguariúna.
- ✓
- ✓ Programa TIME DO EMPREGO, que prepara o desempregado para a busca do tão sonhado emprego, um Programa que considero o meu queridinho, além de propiciar o trabalhador a se reconhecer, suas habilidades e competências, ensina a fazer um bom currículo, a se destacar em uma entrevista e ajuda a melhorar a auto-estima, falo que este curso, mudamos vidas, para melhor!  
Realizei este Programa com os alunos do CEJA, Assistidos da Promotoria, LA, jovens que buscam o primeiro emprego e desempregados em geral.
- ✓ Programa PEI Programa de Empregabilidade Inclusiva.
- ✓ Programa Bolsa Trabalho.
- ✓ Cursos de Capacitação como: PRONATEC, VIA RÁPIDA, MINHA CHANCE.

Participo do Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Jaguariúna desde 2009, onde hoje estou como Vice Presidente.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício PRE nº 069/2022

Jaguariúna, 09 de março de 2022

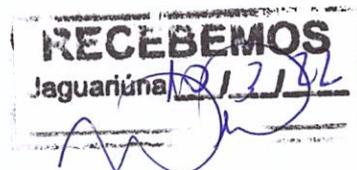
Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2022, de nossa autoria e do Sr. Erivelton Marcos Proêncio, que dispõe sobre a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Renata Macedo Lopes Artuzi, lido em Sessão Ordinária, realizada em 08 de março do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

  
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Presidente

Ao Senhor  
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho  
Presidente da Comissão Permanente de  
Constituição, Justiça e Redação  
Jaguariúna/S.P.





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo Nº 007/2022.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022.

**Autoria: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES AFONSO LOPES DA SILVA e ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO.**

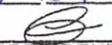
**Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WILIAN BARBOSA DO MORRINHO, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO e WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO.**

**Parecer: FAVORÁVEL para o projeto.**

De iniciativa dos nobres Vereadores Afonso Lopes da Silva e Erivelton Marcos Proêncio, o Projeto de Decreto Legislativo Nº 007/2022, dispõe sobre a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à senhora Renata Macedo Lopes Artuzi.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna da homenageada.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas

LIDO EM SESSÃO  
DE 05 04 22  
  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo Nº 007/2022.

brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, a homenageada acima descrita está apta a receber a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2022.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de Abril de 2022.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

  
**VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO**  
Presidente – Relator



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **DECRETO LEGISLATIVO N.º 383**

(Autoria: Vereador Afonso Lopes da Silva- CIDADANIA)  
Vereador Erivelton Marcos Proêncio - PSD

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Renata Macedo Lopes Artuzi

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

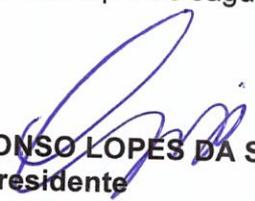
Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Renata Macedo Lopes Artuzi a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Renata Macedo Lopes Artuzi em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de abril de 2022.

  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

  
Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **DECRETO LEGISLATIVO N.º 383**

(Autoria: Vereador Afonso Lopes da Silva- CIDADANIA)  
Vereador Erivelton Marcos Proêncio - PSD

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Renata Macedo Lopes Artuzi

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Renata Macedo Lopes Artuzi a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Renata Macedo Lopes Artuzi em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de abril de 2022.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral